

Errata:

NA QUARTA COLUNA DA TABELA 02, PÁGINA 24:

Devem ser retificados os “**quantitativos de vagas livres**” dos estados de Pernambuco (**correto é -767 e não -369**) e Rio Grande do Sul (**correto é -380 e não -310**).

Inserir a seguinte nota de rodapé referente ao valor total **1925** da quarta coluna:

*Quanto ao total de “vagas livres”, o valor de **1925** foi aferido com base na diferença entre o total geral de adolescentes e jovens internados (terceira coluna) e o total geral de vagas específicas para internação por prazo indeterminado (segunda coluna); se fosse utilizado como critério de cálculo o balanço exato entre os números de “superlotação” e “vagas livres” informados por cada estado (quarta coluna), o valor encontrado seria 1952 e não 1925. Essa diferença (de apenas 1,41%) se deve, provavelmente, ao fato de que alguns estados podem não ter feito distinção entre internação provisória e internação por prazo indeterminado.*

PÁGINA 59:

No terceiro parágrafo do tópico 18 - **investimento necessário para sanar ou reduzir o deficit de vagas para a medida socioeducativa de internação e melhorar a qualidade do atendimento socioeducativo**-, inserir a seguinte nota de rodapé referente ao o número de 55 novas unidades de internação:

O número de 55 novas unidades de internação foi calculado com base nos números nacionais totais de superlotação e “filas de espera” informados nas tabelas 02 (página 24) e 03 (página 27); se, ao invés de considerar os números nacionais totais, esse cálculo fosse realizado de forma fragmentada, estado por estado, o número de novas unidades de internação ficaria entre 60 e 62.

Dessa forma, para suprir o *deficit* aproximado de 4.941 vagas de internação, com base na configuração permitida para unidades com até 90 vagas, **seria necessário implementar 55 novas**

unidades[reply_all?uid=NDAzMDc&folder=INBOX#_ftn1][1], a um custo de construção estimado em torno de 17 milhões de reais por unidade, de acordo com as informações prestadas à Comissão da Infância e da Juventude do CNMP, no dia 25 de abril de 2019, pelo Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos¹⁷, **o que demandaria um investimento de cerca de 935 (novecentos e trinta e cinco) milhões de reais**, distribuído entre os estados que apresentam *deficits* de vagas mais importantes.